

A Educação das Pessoas Idosas e o Envelhecimento Ativo/Produtivo:

Políticas, Possibilidades e Constrangimentos em Portugal e no Brasil
Maria Custódia Jorge Rocha

Como citar: ROCHA, M. C. J. A Educação das Pessoas Idosas e o Envelhecimento Ativo/Produtivo: Políticas, Possibilidades e Constrangimentos em Portugal e no Brasil. *In* : DÁTILLO, G. M. P. D. A.; CORDEIRO, A. P. (org.). **Envelhecimento humano** : diferentes olhares. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p.167-205. DOI: <https://doi.org/10.36311/2015.978-85-7983-693-0.p167-205>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

A EDUCAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS E O ENVELHECIMENTO ATIVO/PRODUTIVO: POLÍTICAS, POSSIBILIDADES E CONSTRANGIMENTOS EM PORTUGAL E NO BRASIL

Maria Custódia Jorge Rocha

INTRODUÇÃO

Tendo percorrido e analisado alguns documentos políticos de produção internacional, europeia e de alguns Estados/Governos (Portugal e Brasil) prestamos, neste trabalho, uma atenção particular à forma como o envelhecimento tem vindo a ser tratado por parte destas instâncias, mais concretamente no que se refere à produção de política públicas orientadas para o âmbito da alfabetização/educação/formação/trabalho das pessoas idosas. Vemos como em ambos os países, pese embora as suas especificidades, existe preocupação estratégica em prosseguir com as orientações de nível internacional e salientamos os múltiplos constrangimentos que se impõem para que se efective a consolidação de uma política social, particularmente de uma política educativa geral e integrada, na qual as pessoas idosas possam ser consideradas como cidadãs de plenos direitos. De entre esses constrangimentos, damos destaque aos de ordem económica e técnica que assistem as designadas *políticas de envelhecimento ativo/produtivo* (ROCHA, 2009) que neste trabalho são criticamente questionadas.

1 DESENVOLVIMENTO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO/PROBLEMATIZAÇÃO

Consequência de uma impressionante redução da fertilidade e da mortalidade observadas ao longo do século XX e início do século XXI, o envelhecimento da população mundial, em números absolutos e relativos, tornou-se um fenômeno que se manifesta em todas as regiões e países, com exceção daqueles que se encontram em extrema pobreza. Em 1950, havia cerca de 204 milhões de pessoas idosas no mundo. Em 1998 alcançavam-se 579 milhões, um crescimento de quase 8 milhões de idosos por ano. Por volta de 2050, a população idosa será de 1.900 milhões de pessoas, montante equivalente à população infantil de 0 a 14 anos de idade. Um quinto da população será uma população idosa, sendo que o número de pessoas com cem anos de idade ou mais aumentará 15 vezes, passando de 145000 (em 1999) para 2,2 milhões (em 2050). Estamos na *Era do Envelhecimento* (1975 – 2075) (OMS, 2007; IBGE, 2007; 2008), um envelhecimento que, política e estrategicamente, se quer ativo (OMS, 1996, 2002; OCDE, 1998) e, sobretudo, produtivo (OCDE, 2001; ONU, 2002; WORLD BANK GROUP, 2015).

Se a Organização Mundial de Saúde perspetivou o envelhecimento enquanto *envelhecimento saudável e ativo* (OMS, 2005), essa noção é diluída quando esta mesma Organização adverte que o problema do envelhecimento, a nível mundial, constitui “um dado essencial para economistas e atuários que fazem previsões sobre as implicações financeiras das políticas de aposentadorias e pensões” (OMS, 2005). Ficam aqui as orientações políticas de saúde dirigidas às pessoas idosas sob dependência de critérios económicos. Estes últimos critérios são, no mesmo ano, explicitados no *Plano de Acção Internacional para o Envelhecimento* (ONU, 2002) enformando propostas internacionais e nacionais (como é o caso de Portugal e do Brasil) que consistem na “participação activa dos idosos na sociedade e no desenvolvimento económico através da sua inserção no mercado de trabalho” (ONU, 2002).

Até ao início do século XX, passando sobre a revolução industrial no século XIX, as pessoas idosas foram dotadas à sua sorte nas sociedades ocidentais. Foi a formulação de um “conjunto de princípios e de

intervenções visando genericamente a população idosa” que fez emergir uma “política de velhice”. Assim, a *velhice invisível* adquiriu os contornos de uma *velhice identificável*, isto é, um grupo social homogêneo foi politicamente inscrito na categoria sociolaboral de *inatividade pensionada* (GUILLEMARD, 1981, p. 5).

De uma questão política, a velhice tornou-se questão acadêmica, isto é, houve uma *transformação objetiva* conducente à emergência e à consideração do envelhecimento não só como problema político mas também como problema sociológico (LENOIR, 1996), o que em muito deriva de uma noção mais ampla de velhice/envelhecimento como “problema e questão social”. Pois:

Embora a velhice venha despertando, há mais de um século, a atenção dos poderes públicos, ela só atraiu o interesse das ciências sociais [...] há algumas décadas. A Antropologia ou Sociologia da velhice se constituíram como campos específicos de investigação a partir do surgimento de um novo fenómeno – o rápido crescimento da população de mais de 60 anos – tornou-se um “problema social”. E [...] transformou a velhice numa ‘questão social. (PEIXOTO, 2000, p. 50).

A França é normalmente apontada como o país onde mais cedo se prestou atenção à velhice e ao envelhecimento. Mesmo assim, “foi somente no final do séc. XIX que os franceses passaram a dar um tratamento social à velhice, ao distinguirem os velhos dos mendigos internados nos ‘depósitos de velhos’ e nos asilos públicos” (PEIXOTO, 2000, p. 50).

Paulatinamente, e com desenvolvimentos específicos em cada país da sociedade ocidental, foram-se verificando mudanças substantivas em torno do problema/questão da velhice/envelhecimento, devendo dizer-se que, na maior parte dos países, as políticas públicas limitaram durante muito tempo a sua ação social à atribuição de pensões de *retraite* (em França), de reforma (em Portugal), de aposentadoria (no Brasil). Nos primeiros anos da segunda metade do século XX, a noção de *velhice visível e identificada* corresponde a uma noção de *velhice inativa e pensionada*.

Falando de desenvolvimentos e mudanças, haverá de mencionar, pela importância de que se revestem, as primeiras propostas de *uma política de velhice* apresentadas em França no *Relatório Laroque* (1962 apud

VELOSO, 2007). As propostas que ressaem deste relatório são reveladoras de novas formas de gestão política deste problema económico/questão social. Ao longo da segunda metade do século XX, estas novas formas de gestão da velhice/envelhecimento repercutiram-se em diversos países.

Em França, trata-se de

Uma política de velhice que preconizava a manutenção dos idosos no seu domicílio e não o seu internamento. De notar que as razões invocadas para a preferência de manter as pessoas idosas no domicílio são de ordem económica, embora apontem aspectos de índole psicológica e física da pessoa idosa. Esta nova forma de tratar a velhice proposta neste Relatório Laroque pressupunha e implicava a existência de equipamentos sociais que possibilitassem a permanência dos mais velhos nos seus meios ajudando-os nos mais diversos aspectos da vida do dia-a-dia. (VELOSO, 2007, p. 5).

Pode acrescentar-se ou reforçar-se que, ainda em França,

Foram, sobretudo, as consequências económicas que afectaram as estruturas financeiras das empresas e, posteriormente, do Estado, com o advento das aposentadorias, assim como as estruturas familiares que têm de arcar com o custo dos seus velhos, incapacitados de se sustentarem a si próprios (PEIXOTO, 2000, p. 50).

As consequências e causas de índole económica (fiscal), mais do que as de índole humanitária, ficarão, doravante, inscritas nas agendas políticas dos vários Estados, incluindo os do Brasil e de Portugal. Essas agendas, em muito, refletem o teor de orientações políticas internacionais onde se destacam discursos que permitem inferir sobre a pré-categorização das pessoas idosas como “problema social” e do envelhecimento como “problema económico”.

Como já dissemos, na sequência da França, em muitos outros países, mormente em Portugal e no Brasil, a formulação e aplicação de políticas sociais públicas de velhice, consignaram-se sob formato de medidas atinentes à previdência social, abarcando em primeiro lugar o direito à reforma/aposentadoria e, quando muito, o direito às condições de saúde (leia-se sanitárias). Fica fora desta estrutura política orientadora tudo o que diga especificamente respeito ao direito das pessoas idosas à educa-

ção e à cultura, direito esse que se encontra genericamente formulado na *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948).

Se pensarmos especificamente em políticas atinentes à educação/formação das pessoas idosas, percebemos que elas não são perceptíveis no *corpus* das políticas públicas de países como Portugal e Brasil. Assim acontece apesar de na *V Conferência Internacional de Educação de Adultos*, em Hamburgo – V CONFINTEA (1997) – ressaír um conceito de educação de adultos que passa a englobar uma multiplicidade de processos formais e informais de aprendizagem e educação contínua ao longo da vida. Aqui se reconhece que “os adultos mais velhos têm muito a oferecer ao desenvolvimento da sociedade. Portanto, é importante que eles tenham a mesma oportunidade de aprender que os mais jovens. Suas habilidades devem ser reconhecidas, respeitadas e utilizadas” (V CONFINTEA, 1997).

E, se na V CONFINTEA (1997) se viu “com agrado a iniciativa de se proclamar a década da alfabetização, a partir de 1998, em homenagem a Paulo Freire”, a não inclusão das pessoas idosas nas estatísticas permite recordar, precisamente, a fala deste autor:

Na realidade, estes homens analfabetos ou não – não são marginalizados. Repetimos: não estão “fora de”, são seres “para o outro”. Logo, a solução de seu problema não é converterem-se em “seres no interior de”, mas em homens que se libertam, porque não são homens à margem da estrutura, mas homens oprimidos no interior desta mesma estrutura que é responsável por esta mesma dependência. Não há outro caminho para a humanização – a sua própria e a dos outros – a não ser uma autêntica transformação da estrutura desumanizante (FREIRE, 1980, p. 74-75).

Falar de estrutura política e de envelhecimento obriga a considerar a própria noção de envelhecimento ativo. O envelhecimento ativo é perspectivado da seguinte forma pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 1998):

Uma transição mais flexível em termos de trabalho-aposentadoria é um exemplo de “envelhecimento ativo” – a capacidade das pessoas, enquanto ficam mais velhas, para levar uma vida produtiva na sociedade e economia. Envelhecimento activo implica um elevado grau de flexibilidade na forma como indivíduos e famílias optam por passar seu tempo ao longo da vida – no trabalho, na aprendizagem, no lazer e no cuidar do outro (OCDE, 1998).

E, se a Organização Mundial de Saúde perspetivou o envelhecimento enquanto *envelhecimento saudável e ativo* (OMS, 2005), essa noção é diluída quando esta mesma Organização adverte que o problema do envelhecimento, a nível mundial, constitui “um dado essencial para economistas e atuários que fazem previsões sobre as implicações financeiras das políticas de aposentadorias e pensões” (OMS, 2005). Ficam aqui as orientações políticas de saúde dirigidas às pessoas idosas dependentes de critérios económicos que exigem a integração ou permanência das pessoas idosas no mercado de trabalho. Estes últimos critérios são, no mesmo ano, explicitados no *Plano de Acção Internacional para o Envelhecimento* (ONU, 2002) e enformam propostas como as de “participação activa dos idosos na sociedade e no desenvolvimento económico através da sua inserção no mercado de trabalho” (ONU, 2002).

Na União Europeia justifica-se a adoção das orientações políticas internacionais quanto ao envelhecimento ativo, partindo da própria aceção da OMS (2002). Num documento da *European Network of Heads of PES* (2011) diz-se explicitamente:

O envelhecimento ativo é definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o processo de otimização de oportunidades para saúde, participação e segurança, a fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas em envelhecimento. Esta definição inclui a continuação da actividade laboral na força de trabalho.

E conclui-se:

Não será possível à Europa alcançar um crescimento económico contínuo e sustentável, a não ser que as competências, o conhecimento e o potencial dos trabalhadores mais velhos sejam totalmente utilizados [...].(*European Network of Heads of PES*, 2011).

Num outro documento da Comissão Europeia (2012) – *The 2012 Ageing Report – Economic and budgetary projections for the 27 EU Member States*, “as projeções para os cuidados de saúde, cuidados de longa duração, educação e desemprego” das pessoas idosas ficam agregadas num só ítem em termos de resultados a alcançar. Tratam-se aqui, exclusivamente, de projeções sobre as despesas/os impactos financeiros com o/do

envelhecimento da população em cada país membro da União Europeia no período 2010 – 2060.

Digamos, pois, que a noção de *envelhecimento ativo* (OCDE, 1998) e a de *envelhecimento saudável e ativo* (OMS, 2005), rapidamente adquirem os contornos de um *envelhecimento produtivo*. Em 2015, tendo em conta as “projeções orçamentais” constantes no *The 2012 Ageing Report* da Comissão Europeia (2012), o Banco Mundial esclarece:

As despesas estritamente relacionadas com a idade são definidas como a despesa total com pensões, saúde, cuidados de longa duração e educação. Como tal, trata-se de uma ampla definição de despesas com a idade. Na projeção da EU, as despesas com a educação deverão diminuir na maior dos países em 2060, assim contribuindo para uma pequena diminuição das despesas com a idade. (WORLD BANK GROUP, 2015).

E, assim fica justificada a decisão do Banco Mundial de excluir a educação da categoria “idade”, melhor dizendo da “definição de despesas relacionadas com a idade”. Vejamos:

Contudo, excluimos a educação da definição de despesas relacionadas com a idade. Por quê? Não está claro como as necessidades com a educação possam aumentar, mas é provável que haja uma maior demanda na área da aprendizagem ao longo da vida, incluindo a área da educação pública de crianças e que o envelhecimento produtivo possa aumentar a necessidade de investimentos públicos (WORLD BANK GROUP, 2015).

Fica-se então a perceber que mesmo que a educação não tenha idade, ela tem, contudo, destinatários outros que não as pessoas idosas. Para o Banco Mundial, as pessoas idosas ficam “fora de”, fora da educação. Ficam fora, até porque existem muitas *Implicações Fiscais do Envelhecimento* (OCDE, 2001). Em suma, o que conta para os economistas é o “envelhecimento produtivo” de suporte económico e não “o envelhecimento ativo” com suporte educativo. Estas orientações políticas transnacionais têm manifestações concretas em Portugal, e também no Brasil, como reforçaremos posteriormente.

3 PESSOAS IDOSAS E ORIENTAÇÕES POLÍTICAS A NÍVEL INTERNACIONAL

Estando os direitos das pessoas idosas genericamente formulados na *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948) e havendo comprometimento por parte de muitos países – entre os quais Portugal e Brasil – em respeitar, de modo absoluto, os direitos humanos, tal como declarado naquele documento internacional, a verdade é que esta faixa etária foi durante demasiado tempo esquecida tanto em termos internacionais como por parte dos diversos Estados/Governos.

- Foi somente em 1982 que a Assembleia Geral das Nações Unidas convocou a *Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento*, em Viena. Dessa Assembleia resultou o *Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento* (ONU, 1982) que aponta como linhas orientadoras para a acção a contemplação de assuntos como saúde e nutrição, proteção de consumidores idosos, habitação e meio ambiente, família, bem-estar social, segurança de renda e emprego, educação e a coleta e análise de dados de pesquisa. Em 16 de dezembro de 1991, a ONU (1991) elaborou os *Princípios das Nações Unidas para o Idoso em conformidade* com o *Plano de Acção Internacional* de 1982.
- O facto de as Nações Unidas terem proclamado o ano de 1999 como o *Ano Internacional das Pessoas Idosas* fez (re)canalizar a atenção de governos e investigadores para a abordagem da problemática do envelhecimento. É aqui de salientar que a Organização das Nações Unidas tem convenções específicas para todos os públicos, menos para as pessoas idosas, uma questão de ética política que somente em 2008 mereceu atenção com a *Proposta de Convenção sobre os Direitos da Pessoa Idosa* (ONU, 2008). Na *Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento*, realizada em Madrid, em 2002, reafirmou-se o interesse da comunidade internacional pelo progressivo envelhecimento da população, especialmente nos países desenvolvidos.
- A *Segunda Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento*, em 2002, contou com a apresentação do documento *Envelhecimento Saudável – Uma Política de Saúde* da Organização Mundial de Saúde (OMS), organização vinculada à ONU, no qual se refere que “Cabe aos profissionais da saúde liderarem os desafios do envelhecimento saudável para que

os idosos sejam um recurso cada vez mais valioso para suas famílias, comunidades e para o país” (OMS, 2005).

- A OMS deu assim continuidade às propostas apresentadas na *Conferência Latino-americana sobre Envelhecimento*, em Brasília, cujo documento final é a *Declaração sobre Envelhecimento e Saúde* (1996), mais conhecida como *Declaração de Brasília* (OMS, 1996).
- Tanto dos encontros da *I Assembleia* (1982) como dos da *II Assembleia* (2002) resultou, por parte da Organização das Nações Unidas, um *Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento* (ONU, 2002) no qual propostas como as de “participação activa dos idosos na sociedade e no desenvolvimento económico através da sua inserção no mercado de trabalho” adquirem dimensões relevantes.
- Na verdade, a nível internacional tem-se manifestado uma preocupação específica para com o envelhecimento, preocupação essa na qual se deteta uma tónica discursiva que está em consonância com critérios tecnicistas e economicistas. Pois, de uma preocupação inicial para com *o envelhecimento*, se assiste, nos inícios dos anos 90 do século XX, a uma preocupação política com o *envelhecimento ativo* e, logo de seguida, no início do século XXI, com o *envelhecimento produtivo*.

4 PESSOAS IDOSAS E ORIENTAÇÕES POLÍTICAS NA UNIÃO EUROPEIA

As preocupações internacionais para com o envelhecimento activo manifestam-se também no contexto da União Europeia. É na sequência da legislação internacional que, na União Europeia, se formula o *Primeiro Programa Comunitário em Favor das Pessoas Idosas (1991-1993)* e, em 1992, se institui o *Ano Europeu das Pessoas Idosas e da Solidariedade entre Gerações*. Nos documentos (Resoluções) que enformam estas iniciativas apresentam-se dados do Gabinete de Estatísticas da União Europeia (EUROSTAT) de 1993:

No decorrer dos últimos 30 anos, o número de pessoas idosas (60 anos e mais) na Comunidade Europeia passou de 46,5 milhões a 68,6 milhões, ou seja, aumentou cerca de 50%. Todos os sinais indicam que esta tendência continuará e que, no ano 2020, a Comunidade contará, aproximadamente, o dobro das pessoas idosas que em 1960 (isto é,

entre 89 e 100 milhões, das quais 17 a 22 milhões com 80 anos e mais).
(CONSELHO EUROPEU, 1992).

No *Relatório de Avaliação da Proposta de Decisão do Conselho relativa ao Apoio Comunitário a Ações em Favor dos Idosos* (1994) os dados anteriores sofrem um ligeiro aumento. Perante isto, estabelecem-se *Ações em Favor dos Idosos*, para o período 1995-1999, baseadas em preocupações económicas. Fica explícito:

As projecções apontam para uma situação na qual um quarto da população terá mais de 60 anos no ano 2020. Em muitos Estados-membros, as taxas de dependência dos idosos em 2020 terão praticamente duplicado relativamente a 1980 [...]. Em 2020, haverá 20 milhões de pessoas com oitenta anos ou mais no actual território da União Europeia, o que representa um aumento de cerca de 300% nesta categoria etária desde 1960. O envelhecimento da população tem sido apresentado como um desafio com mais impacto nas economias europeias do que as crises petrolíferas da década de 70 ou a recessão económica dos anos 80 [...]. O debate sobre o desafio que o envelhecimento demográfico representa em termos macro-económicos concentrou-se sobretudo na questão de saber ‘quem vai pagar’ no contexto de um agravamento das taxas de dependência e respectivas consequências para os orçamentos da segurança social e, em última análise, para a convergência económica da União. Esta visão dita catastrófica abrange pensões e serviços em geral mas especialmente os cuidados hospitalares de que os idosos são grandes utilizadores (CONSELHO EUROPEU, 1994).

Na *Comunicação da Comissão: Uma Europa para todas as idades - Promover a Prosperidade e a Solidariedade entre as Gerações* (1999) defende-se explicitamente que

a equidade intergerações requer que seja dada a devida atenção à sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas. Deve ser assegurada uma base mais alargada para os sistemas de protecção social através de uma taxa de emprego da população activa mais elevada [...]
(COMISSÃO EUROPEIA, 1999).

No *Conselho Europeu de Nice* (2000), com o intuito de se dar “um novo impulso para a Europa Económica e Social”, foi aprovada a

Agenda Social Europeia (2000). Esta Agenda está em conformidade com as conclusões do *Conselho Europeu de Lisboa* (2000) que definiu para a União Europeia o objectivo estratégico de se tornar “na economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social”. Esta mesma Agenda define estratégias “em todos os domínios da política social [e] constitui uma etapa determinante para o reforço e a modernização do modelo social europeu, que se caracteriza pelo nexó indissociável entre desempenho económico e progresso social” (CONSELHO EUROPEU DE NICE, 2000).

Na *Agenda Social Europeia* (2000) pretende-se, então, “responder ao envelhecimento demográfico” e mais uma vez se defende que

O envelhecimento da população constitui um desafio para todos os Estados-Membros, o que exige, para além do prosseguimento de políticas apropriadas em matéria de família e infância, respostas novas, tanto no que se refere ao aumento da taxa de actividade feminina ou à facilitação e apoio à manutenção em actividade dos trabalhadores idosos como à viabilidade dos regimes de pensões e às medidas de tomada a cargo dos dependentes. A consecução de um elevado nível de emprego e o aumento da actividade feminina, reduzindo o encargo das pensões por cada trabalhador activo ocupado, virá reforçar a capacidade para enfrentar o envelhecimento [...] (CONSELHO EUROPEU, 2000).

Na *Resolução do Parlamento Europeu sobre a Segunda Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento*- Madrid, 2002, o Parlamento Europeu (2002),

Reitera a sua opinião de que é necessário incrementar a luta contra todas as formas de discriminação no mercado de trabalho, em particular a discriminação contra os trabalhadores idosos, através de acções de reciclagem e de reconversão profissional, incluindo a utilização das novas tecnologias, e através de alterações a nível da organização do trabalho e do horário de trabalho, bem como a nível da protecção da segurança e da saúde no trabalho, consentâneas com as necessidades dos trabalhadores idosos.

Na *Comunicação Livro Verde – Uma nova solidariedade entre gerações face às mutações demográficas* (COMISSÃO EUROPEIA, 2005)

clarifica-se que, devido ao aumento da esperança média de vida, devido à incapacidade do sistema de protecção social abarcar as despesas que a longevidade acarreta, será necessário o empenho solidário de todas as gerações e comunidades para superar os problemas sociais que, digamo-lo, os Estados membros não conseguem resolver.

Na Comunicação *Envelhecer bem na sociedade da informação - iniciativa i2010 - Plano de acção no domínio “Tecnologias da informação e das comunicações e envelhecimento”* (COMISSÃO EUROPEIA, 2007) claramente se afirma que com este plano de acção se visa: “Promover e coordenar o desenvolvimento das TIC associadas aos serviços para pessoas idosas na União Europeia, para lhes permitir prolongar a sua actividade profissional, garantindo-lhes um equilíbrio entre vida ativa e profissional [...]”.

O ano de 2012 foi declarado pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu (2011) como o *Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações*, considerando estes organismos que

promover o envelhecimento activo significa criar melhores oportunidades para que as mulheres e os homens mais velhos desempenhem o seu papel no mercado de trabalho, combater a pobreza, sobretudo das mulheres, e a exclusão social, encorajar o voluntariado e a participação activa na vida familiar e na sociedade, e incentivar o envelhecimento com dignidade. (PARLAMENTO EUROPEU E CONSELHO EUROPEU, 2011).

5 PESSOAS IDOSAS E ORIENTAÇÕES POLÍTICAS EM PORTUGAL

Em Portugal reafirmam-se os objectivos do *Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações*, de entre os quais: “Sensibilizar a opinião pública para o valor do envelhecimento ativo e das suas diversas dimensões [...] superando estereótipos e eliminando obstáculos, em especial quanto à empregabilidade” (PORTUGAL, 2011). Desta feita, implementa-se um *Programa de Ação do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações* (PORTUGAL, 2012) e definem-se orientações políticas, traduzidas em algumas práticas, para um país com particularidades específicas que, ao longo deste ponto de análise, apresentamos.

Em Portugal, segundo os Censos, em 2011, a população residente era de 10 555 853 indivíduos, mais 199 736 que em 2001, sendo a proporção de mulheres (52,1%) superior à dos homens (47,9%). A população portuguesa com 65 e mais anos é de 1 874 209. Desta população, 58,2% é constituída por mulheres. Numa década, a relação de feminilidade passou de 107,1 para 109,2 mulheres por cada 100 homens, tendo-se verificado, simultaneamente, uma diminuição do número de mulheres nos grupos etários mais jovens: -5,0% no grupo etário dos menores de 15 anos e -22,4% no grupo etário dos 15 aos 24 anos. Nos restantes grupos etários ocorreu um aumento do número de mulheres: dos 25 aos 64 anos (6,1% de aumento), com 65 e mais anos de idade (19,1% de aumento), com 75 e mais anos (37,6% de aumento). Assim, a proporção de mulheres aumenta à medida que a idade avança: As mulheres representam 54% da população de 65 a 69 anos e representam 67% da população com mais de 85 anos. Isto é, cerca de 2 terços das pessoas com 85 e mais anos são mulheres. Dito de outra forma, o índice de envelhecimento foi mais acentuado nas mulheres, tendo passado de 121,8 para 152,7 mulheres idosas, por cada 100 jovens, entre 2001 e 2011 (CNE, 2012; OFAP, 2012; INE, 2012, CIG, 2012).

O maior número de mulheres nos grupos etários mais elevados é consequência da sua maior longevidade: a esperança de vida à nascença das mulheres é de 82 anos, e a dos homens é de 76. Contudo, mais anos de vida não significam necessariamente mais anos de vida com qualidade: os anos a mais que as mulheres vivem são, muitas vezes, anos de solidão, de pobreza, de doença ou incapacidade. Associado ao índice de envelhecimento está o índice de isolamento: As mulheres representam 63,8% da população que vive só, proporção que sobe para 77,1% na faixa etária dos 65 e mais anos. O risco de pobreza é superior para as mulheres, sobretudo para as mais velhas, bem como a taxa de privação material. As doenças do aparelho circulatório são a sua principal causa de morte (CNE, 2012; OFAP, 2012; INE, 2012; CIG, 2012).

Em Portugal, no período ditatorial, e antes dele, as pessoas idosas que não tinham família, ou outras redes de suporte, eram colocados em asilos que surgiram sob iniciativa do Estado Liberal, no século XIX. A ideia de uma política específica para as pessoas idosas, e os contornos específicos de que esta política se deveria revestir, foi discutida em Portugal, em 1969,

no Seminário “Política para as Pessoas Idosas” sob coordenação de Paul Paillat. As influências da política francesa fazem-se aqui fortemente sentir, tendo determinado, até, o conteúdo discursivo inscrito no artigo 63.º (Segurança Social) da *Constituição da República* (PORTUGAL, 1976), mas não tendo propiciado, à época, a elaboração de um documento, como o *Relatório Laroque*, em França, contendo uma matriz política para as pessoas idosas. Assim, apesar da reflexão em 1969, foi somente com a declaração de uma política para as pessoas idosas inscrita na *Constituição da República de 1976* que se procede a uma nova gestão do envelhecimento, defendendo-se, explicitamente, uma política de integração dos idosos na comunidade e a sua manutenção no domicílio (VELOSO, 2007).

A mudança mais visível dessa nova gestão reverte para um processo de adaptação de medidas concretas traduzidas pelo surgimento dos equipamentos sociais: apoio ao domicílio, construção de centros de dia, centros de convívio, transformação dos asilos em lares de idosos. Para além da Constituição de 1976 ter consagrado uma política dirigida especificamente para este grupo etário, encontrámos uma intenção de intervenção no campo da terceira idade, no programa do I Governo Constitucional (Agosto de 1976), também ela promovendo medidas que se inserem nesta nova política: a de manter os idosos no domicílio. A Lei-Quadro da Segurança Social – Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto (PORTUGAL, 1984) também assim o preconiza. A questão dos custos financeiros foi um dos factores que contribuíram para a concretização da política de manutenção dos idosos no domicílio traduzida, essencialmente, em equipamentos sociais (VELOSO, 2007).

A partir dos anos 90 do século XX, a influência da Comunidade Europeia fez-se sentir na área específica da política para a terceira idade e, após uma dinâmica de intercâmbio entre diferentes projectos nacionais e europeus, provocados pelo Primeiro Programa Comunitário de Apoio às Pessoas Idosas (1991-1993) (CONSELHO EUROPEU, 1992), surge, por parte dos Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social (PORTUGAL, 1994), o PAII – *Programa de Apoio Integrado a Idosos*. Ainda hoje surgem programas avulso, o que permite concluir que se tem vindo a assistir, em Portugal, à ausência de uma política global, integrada e pública de terceira idade que contemple o envelhecimento e todas as suas dimensões de análise e de vivências (VELOSO, 2004, 2007, 2008).

Esta constatação que se pode fazer acerca de Portugal mas, também, acerca de outros países no mundo, incluindo o Brasil, torna-se ainda mais evidente quando se pretende abordar uma dimensão de análise tantas vezes esquecida (excluída) nas orientações políticas internacionais e nacionais: A questão da educação/formação das pessoas idosas que, mais adiante, discutiremos.

6 PESSOAS IDOSAS E ORIENTAÇÕES POLÍTICAS NO BRASIL

O Brasil figura entre os principais países emergentes da atualidade, além dele estão a África do Sul, Rússia, Índia e China. Nesses países existem 273 milhões de pessoas com 60 anos ou mais idade, o equivalente a 40,6% da população mundial de idosos. Mais especificamente, no Brasil, em 2008, as crianças de 0 a 14 anos de idade correspondiam a 26,47% da população total enquanto o contingente com 65 anos ou mais de idade representava 6,53% – para cada grupo de 100 crianças de 0 a 14 anos, havia 24,7 idosos de 65 anos ou mais de idade. Entre 2035 e 2040, haverá mais população idosa numa proporção 18% superior à população de crianças. Em 2050, a população de crianças representará 13,15%, ao passo que a população idosa ultrapassará os 22,71% da população total. Assim, em 2050, a relação poderá ser de 100 crianças para 172,7 idosos. Pela primeira vez, na história do Brasil, e acompanhando o que acontece em outros países do mundo, a população idosa será muito superior a toda a outra restante população (IBGE, 2008; ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012).

De referir, contudo, que o processo de envelhecimento populacional que ocorre no Brasil, de forma generalizada, se opera com intensidades e velocidades diferenciadas nos distintos contextos regionais e em termos de sexo/gênero, entre outras variáveis: Os maiores aumentos ocorreram nas regiões Norte (1,4%) e Centro - Oeste (1,3%). As mulheres representavam 51,3%, em 2012. Além disso, 63,2% da população tinha até 39 anos e as pessoas com 60 anos ou mais, 12,6% (12,1%, em 2011). Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro apresentaram os maiores percentuais de população com 60 anos ou mais de idade, ambos com 16,1%. Entre 2004 e 2012, a PNAD indica envelhecimento da população (pessoas com 60

anos ou mais), especialmente entre as mulheres (aumento de 7,0% contra 5,6%, entre os homens) (IBGE, 2013).

A *Constituição da República Federativa do Brasil* (BRASIL, 1988) determina no seu Artigo 1º que esta República – “formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos”, entre outros, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), responsável pelas estatísticas oficiais de população, tem enfrentado, desde o processo de descentralização das políticas públicas que estão firmadas na Constituição de 1988, grandes desafios para atender as mais diversas demandas por informações demográficas detalhadas e prospectivas. As projeções populacionais desagregadas por sexo e idade constituem um instrumento poderoso que cumpre o propósito de subsidiar a planificação de políticas públicas que visam o atendimento das necessidades específicas de crianças, adolescentes, jovens, pessoas em idade ativa e idosos, bem como o de fornecer parâmetros balizadores a serem considerados nos processos de avaliação dos diversos programas já implantados na área social. O processo global de envelhecimento e seus impactos na esfera do social e da economia “implicará em avaliações permanentes das políticas sociais voltadas para o atendimento das demandas de um contingente de adultos e idosos” (IBGE, 2006).

Na *Era da Avaliação*, no Brasil, pretende-se, então, detetar o impacto de políticas sociais que apesar de consagradas nunca foram devidamente implementadas. Até porque, “Atendendo exigência de organizações financeiras internacionais, parcela substantiva do orçamento público vem sendo destinada à geração de superavit primário, visando o pagamento das dívidas externa e interna, com sacrifício dos investimentos governamentais em infraestrutura e nas políticas sociais” (DI PIERRO; GRACIANO, 2003).

Tendo em conta o legalmente definido na *Constituição da República Federativa do Brasil* (BRASIL, 1988), surgiram outras formatações políticas neste país contemplando direta ou indiretamente os problemas da velhice/ envelhecimento (ativo/produtivo). Mencione-se a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1990, e a formulação da Lei

Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993. Preste-se especial atenção à *Política Nacional do Idoso*, em 1994 (BRASIL, 1994), resultante de reivindicações de movimentos sociais e à criação do *Conselho Nacional do Idoso* (CNDI), também em 1994 (BRASIL, 2004). O CNDI está vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República através do Ministério da Justiça.

Em 1996, o Governo brasileiro, sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso, elaborou o *Programa Nacional de Direitos Humanos* (PNDH I) no qual, para a “Terceira Idade”, se estabelecem metas atinentes à acessibilidade física a organizações e ao sistema de transportes públicos e à participação desta faixa etária em ações e projetos governamentais e municipais. A longo prazo, pretende-se, tal como se pretendia no início do século XX na Europa, “Criar, fortalecer e descentralizar programas de assistência aos idosos, de forma a contribuir para sua integração à família e à sociedade e incentivar o seu atendimento no seu próprio ambiente” (BRASIL, 2002).

Para acompanhamento e avaliação da execução da *Política Nacional do Idoso* (BRASIL, 1994) são observadas as linhas de ação e as diretrizes do *Estatuto do Idoso* (BRASIL, 2003) que surge na sequência do *Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento* (ONU, 2002) e que trouxe recomendações de melhoria ao nível das acessibilidades físicas a sistemas de transportes e repartições públicas e privadas e, ainda, ao nível da prioridade nos processos jurídicos. Estas mesmas recomendações já constavam, aliás, na *Política Nacional de Prevenção e Morbimortalidade por Acidentes e Violência* (BRASIL, 2001), serão retomadas no *Plano de Ação/Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa* (BRASIL, 2005) e constam, genericamente, no *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* (BRASIL, 2003).

Tratam-se de medidas paliativas, como bem se pode perceber, se às mesmas não se acrescentarem e garantirem condições adequadas de saúde, moradia, trabalho, formação e educação. Aliás, estas questões foram discutidas nas várias *Conferências Nacionais (Estaduais, Municipais, Distritais) dos Direitos da Pessoa Idosa: 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa* (2006); *2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios* (2009); *3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Compromisso*

de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil (2011) (BRASIL, 2015). Está prevista a realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades (BRASIL, 2014).

Pese embora a existência deste corpus de formulação e ação política, constrangimentos de vária ordem, de entre os quais se não excluem os de ordem tecnicista e económica, poderão então permitir perceber o porquê de se afirmar que, no Brasil, “não existe uma política social específica para a velhice” (PEIXOTO, 2000, p. 18). Considera-se mesmo que, neste país, “a exclusão dos idosos do ‘movimento social’ que afirma lutar pela (sua) cidadania, autonomia e integração” e o papel de protagonismo das “organizações representativas da velhice” (SESC – Serviço Social do Comércio; SBGG – Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; ANG – Associação Nacional de Gerontologia e COBAP – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas) têm conduzido a

[...] um processo de transformação da velhice em mercadoria, fenómeno este que é retratado pela própria ideia de terceira idade. A ausência dos idosos desse movimento (“movimento social do idoso”) bem como a sua institucionalização nas organizações representativas da velhice, tornam questionável a real validade das atuais políticas da velhice, que não são capazes de proporcionar autonomia aos idosos, fazendo com que muitos aposentados tenham que continuar trabalhando para suprir suas necessidades (PERES, 2007, p. 144).

Acrescente-se que “o fenómeno de ‘mercantilização da velhice’ presente na ideia de ‘terceira idade’” (PERES, 2007, p. 146) é ainda mais visível quando se pensa na questão da educação/formação das pessoas idosas no Brasil, como veremos num ponto posterior deste trabalho.

7 A EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS EM PORTUGAL

Após a Revolução de 1974, em Portugal, pode sublinhar-se a existência de iniciativas reveladoras do interesse governamental em relação à educação de adultos.

Em 1976, a *Constituição da República Portuguesa* (PORTUGAL, 1976) estabeleceu no Art.º 73º que todos, genericamente, têm direito à educação. A Direção Geral de Educação Permanente (criada em 1972), entre 1975 e 1976, claramente influenciada pela proposta de *educação permanente* preconizada pela UNESCO, dinamizou uma política pública inovadora que procurou dar resposta às necessidades educativas dos adultos em Portugal, integrando-os de forma participativa nas suas démarches. Em 1979 é elaborado, por parte do Ministério da Educação, o Plano Nacional de Alfabetização e Educação de Base dos Adultos com os objectivos de reduzir o analfabetismo e expandir o acesso dos adultos à escolaridade obrigatória, bem como articular estas acções de educação de base de adultos com a educação popular e a formação profissional. Em 1989 surge o Programa Operacional de Desenvolvimento da Educação de Adultos em Portugal que integrou um subprograma destinado à educação de adultos.

Entre 1995 e 2002, sob responsabilidade da Agência Nacional para a Educação e Formação de Adultos (ANEFA, posteriormente extinta), avançou-se com um conjunto de propostas consubstanciadas no *S@ber + – Programa para o Desenvolvimento e Expansão da Educação e Formação de Adultos* justificado pelos decisores políticos como sendo relevante vista a necessidade de, perante a omnipresença das novas tecnologias, se aumentar as competências e a qualificação dos adultos e, simultaneamente, se favorecer a competitividade organizacional. Desde 2005, a *Iniciativa Novas Oportunidades*, retomou as principais ofertas do *Programa S@ber+*, sendo hoje estas ofertas da responsabilidade da Agência Nacional para a Qualificação (ANQ) (Vários autores e documentos, cit. por Guimarães, 2009) .

Sendo certo que as orientações políticas públicas respeitantes à educação de adultos têm revelado um carácter descontínuo e intermitente e têm originado um desenvolvimento fragmentado deste sector educativo em Portugal (LIMA, 2005), mais grave se torna a situação se pensarmos em termos de políticas públicas educativas especificamente destinadas às pessoas idosas. Estas são praticamente inexistentes ou, a existir, revestem-se de contornos específicos que mais adiante discutiremos.

Na última década, em termos de educação formal, Portugal teve uma evolução admirável no âmbito dos membros da UE e ultrapassou muitos outros países. Efetivamente, a população que possui o ensino supe-

rior quase duplicou, passando de 674 094 pessoas (2001), que detinham o ensino superior completo, para as 1 262 449 (2011). Deste total, 61% são mulheres, representando 14% da população feminina. Uma análise da evolução das qualificações por sexo (género) põe em evidência habilitações mais elevadas para as mulheres do que para os homens nos escalões etários mais jovens (dos 15 aos 44 anos), mas também mostra uma alteração no mesmo sentido no escalão etário dos 45 aos 64 anos. Em 2000, as mulheres mais velhas (a partir dos 45 anos) ainda tinham menos qualificação do que os homens, sendo que a maioria do escalão de 65 e mais anos não tinha mesmo qualquer *certificação* formal. Cruzando a variável género com a variável idade, pode dizer-se que existem mais mulheres sem escolaridade (as mais idosas) mas também mais mulheres com ensino superior (adultas – 36,3%) (CNE, 2012; OFAP, 2012; INE, 2012; CIG, 2012).

Em Portugal, as orientações advindas das instituições internacionais e supranacionais, como a União Europeia, constituem uma fonte de influência importante da política nacional num grande número de sectores, incluindo o da política para as pessoas idosas e a sua educação/trabalho. De 1990 a 2010, se tivermos em conta este período, a tónica é colocada sobre o *envelhecimento ativo* que sobressai nos diversos programas com os quais se visa “promover a coesão social”, tentando respeitar as directivas do *Conselho Europeu de Nice* (2000). Uma leitura atenta dos documentos europeus permite dizer que a ênfase política é colocada nos domínios da acção social e da saúde em detrimento de uma política geral e integrada para as pessoas idosas que contemple outras dimensões, tal como a da educação.

Mais precisamente, e a título de exemplo, no documento constante no Plano Nacional de Emprego – *Estratégia Nacional do Envelhecimento Activo* (2006) estabelecem-se prioridades de acção tais como “encorajar os trabalhadores idosos a permanecer no mercado de trabalho, melhorar e promover os conhecimentos dos trabalhadores idosos, prevenir e combater o desemprego dos trabalhadores mais idosos”.

Do teor deste documento se depreende que a educação dos idosos (aqui vista como “promoção de conhecimentos”) é perspectivada como estando ao serviço da economia. Trata-se de uma prioridade explícita – a prioridade de “uma educação para o trabalho”. Em Portugal esta prioridade inscreveu-se no âmbito do Programa do Ministério da Educação e

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social designada “Iniciativa Novas Oportunidades” (PORTUGAL, 2005) que foi considerada “uma oportunidade nova para os jovens; uma nova oportunidade para os adultos” e que tinha como objectivo primordial “qualificar Portugal”.

No documento do Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social – *Iniciativa Novas Oportunidades: Dois Anos em Balanço* (PORTUGAL, 2007) constata-se que a participação dos adultos (em termos de inscrição) nesta iniciativa se traduz nos seguintes números: No Ensino Básico: 36% das pessoas na franja 35-44 anos; 22% das pessoas entre 45 e 54 anos de idade; 6% para aquelas entre 55 e 64 anos e 1% das pessoas com 65 ou mais anos de idade. No Ensino Secundário: 29% das pessoas na franja 35-44 anos; 17% das pessoas entre 45 e 54 anos de idade; 3% para aquelas entre 55 e 64 anos e nenhum registo (0%) para as pessoas com 65 ou mais anos de idade. Assim, a participação na Iniciativa Novas Oportunidades diminui à medida que se foi avançando na idade dos adultos, sendo praticamente nula no contingente das pessoas idosas.

No documento da Agência Nacional para a Qualificação (2010) – *Linhas Orientadoras para o futuro da Iniciativa Novas Oportunidades* – apresentam-se as metas gerais para o período 2011-2015 da Iniciativa Novas Oportunidades: Visto que, em 2010, a população dos 15 aos 64 anos de idade apresentava um indicador de 7,89 anos de escolarização, espera-se que, durante o período 2011-2015, se aumente em 2,5 anos a escolaridade média da população portuguesa. Os 15 aos 64 anos de idade da população são tomados aqui de uma forma global, sem especificação concreta a parâmetros diferenciadores de idade e sem projecções específicas para os mais de 65 anos.

E se é certo que, em Portugal, a educação das pessoas idosas tem vindo a ser ministrada

no que se apelida de Universidades da Terceira Idade (ou Universidade Sénior ou, então, Academia Sénior) [e] se propõe um programa [...] destinado aos maiores de cinquenta anos com base em atividades preferencialmente de carácter não formal e informal, a característica mais particular é que no caso de Portugal não foi o Estado (tal como no caso de Espanha e de outros países) quem tomou a iniciativa de criar estes espaços de formação mas sim a própria comunidade e os próprios utentes (OSÓRIO, 2007, p. 25)

E, no que respeita à educação de adultos sustentada pelo Estado, em Portugal, digamos que esta se caracteriza, essencialmente, pela promoção de ações que favorecem a educação e a formação profissional, principalmente dirigidas aos jovens adultos e aos adultos em idade ativa, excluindo as pessoas mais idosas. Desta feita, em Portugal não existe uma política geral e integrada de educação de adultos que englobe as pessoas idosas. Em suma: a política de educação de adultos e a política para a terceira idade, em Portugal, não asseguram o direito à educação das pessoas idosas (VELOSO, 2007, p. 282).

8 A ALFABETIZAÇÃO/EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS NO BRASIL

Recorrentemente os governos do Brasil realizam investimentos em cursos que visam a alfabetização dos adultos, mais recentemente cursos Educação de Jovens e Adultos e/ou as duas modalidades. Várias fontes documentais (Cit. por Lopes e Sousa, apud LOPES; SOUZA, 2005) permitem traçar o percurso da história da educação da Alfabetização/Educação de Adultos no Brasil, em termos de orientações/consagrações políticas. A Constituição de 1934 estabeleceu a criação de um Plano Nacional de Educação que situava, pela primeira vez, na história do Brasil, a educação de adultos como dever do Estado, incluindo em suas normas a oferta do ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensiva para adultos.

A década de 40 foi marcada por algumas iniciativas políticas e pedagógicas que ampliaram a educação de jovens e adultos: a criação e a regulamentação do Fundo Nacional do Ensino Primário (FNEP); a criação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP); o lançamento, em 1947, da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), a realização, ainda em 1947, do 1º Congresso Nacional de Educação de Adultos, e a realização, em 1949, do Seminário Interamericano de Educação de Adultos.

Na década de 50 a educação de adultos firmou-se como uma questão nacional. Em 1952 foi criada a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER). Em 1958 foi realizado o segundo Congresso Nacional de Educação de Adultos onde se discutiu a *Lei de Diretrizes e Bases da*

Educação Nacional à luz das ideias de *Conscientização* de Paulo Freire. Ainda nos anos 50, foi realizada a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (CNEA), que marcou uma nova etapa nas discussões sobre a educação de adultos no Brasil.

A década de 60 apresenta alguns retrocessos relativamente à anterior. Em 1962 foi elaborado o Plano Nacional de Educação mas, em 1963, foi extinta a CNEA juntamente com as outras campanhas nacionais até então existentes. Em 1964, com o golpe militar, todos os movimentos de alfabetização que se vinculavam à ideia de fortalecimento de uma cultura popular foram reprimidos. O Movimento de Educação de Bases (MEB) sobreviveu por estar ligado ao MEC e à Igreja Católica. Todavia, devido às pressões e à escassez de recursos financeiros, grande parte do sistema encerrou as suas atividades em 1966. Em contrapartida, iniciam-se, na década de 60, os debates sobre a escolaridade obrigatória, o que nos remete para a Emenda Constitucional Brasileira de 1969, que modifica a redação da Constituição de 1967, a qual estipula, pela primeira vez, que o Estado tem o dever de propiciar a educação para todos. Estes debates e consagrações constitucionais permitem perceber uma mudança de concepção na educação/formação das pessoas idosas. Trata-se, doravante, devido a questões económicas e tecnicistas, de integrar a educação das pessoas idosas em processos de escolarização, sem atender às características específicas das mesmas, trata-se, em suma, de colmatar o processo de analfabetização, acreditando-se que com isso se obteriam retornos económicos.

A década de 70, ainda sob a ditadura militar (governos militares de 1968 a 1978), marca o início das ações do Movimento Brasileiro de Alfabetização – o MOBREAL – que era um projeto para se acabar com o analfabetismo em apenas dez anos. Ainda durante o período militar, a educação de adultos adquiriu pela primeira vez na história do Brasil um estatuto legal – Lei nº 5.692/71 que, no seu Artigo 24º, estabelecia o ensino supletivo para fomentar a escolarização regular para adolescentes e adultos que não a tivessem conseguido ou concluído na idade própria. O objetivo era escolarizar um grande número de pessoas, mediante um baixo custo operacional, satisfazendo às necessidades de um mercado de trabalho competitivo, com exigência de escolarização cada vez maior.

Durante a retomada do processo de democratização, mais especificamente em 1985 (governo José Sarney), o MOBRAL foi extinto, sendo substituído pela Fundação Nacional de Educação de Jovens e Adultos – EDUCAR. A nova Constituição de 1988 trouxe importantes avanços para a EJA – Educação de Jovens e Adultos. Conquanto nela o direito à “educação para todos” esteja consagrado de forma genérica, o certo é que o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, passou a ser garantia constitucional também para os que a ele não tiveram acesso na idade apropriada.

A partir dos anos 90, a EJA começou a perder espaço nas ações governamentais. Em março de 1990, a Fundação EDUCAR foi extinta. Surgiu, contudo, no mesmo ano, o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (governo Fernando Collor). Em 1993, surge o Plano Decenal de Educação para Todos (governo Itamar Franco) e, em 1997, o Programa de Alfabetização Solidária (governo Fernando Henrique Cardoso).

Em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) reestruturam-se e definem-se as diretrizes e bases da educação escolar no Brasil. No que à EJA diz respeito, estipula-se que “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria; Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames; O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si; A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)”. A educação/formação das pessoas idosas fica aqui, uma vez mais, subsumida na modalidade EJA, tal como o fica nas Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000). O mesmo acontece no PNE – Plano Nacional de Educação – aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – mesmo que neste se tenham traçado novos rumos para as políticas e ações governamentais, nomeadamente a nível da modalida-

de de ensino EJA, e se tenham fixando objetivos e metas para a chamada “Década da Educação” (2001-2011).

Em janeiro de 2003, o MEC anunciou que a alfabetização de jovens e adultos seria uma prioridade do novo governo federal. Nesse intuito, foi criada a Secretaria Extraordinária de Erradicação do Analfabetismo, cuja meta foi erradicar o analfabetismo durante o mandato de quatro anos do governo Lula. Para cumprir essa meta foi lançado o *Programa Brasil Alfabetizado*, por meio do qual o MEC contribui com os órgãos públicos estaduais e municipais, instituições de ensino superior e organizações sem fins lucrativos que desenvolvessem ações de alfabetização.

É também em 2003 que surge *Estatuto do Idoso* (BRASIL, 2013) que, de forma específica, estipula: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Artigo 3º); que “O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados” (Artigo 21º) e que “Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria” (Artigo 22º). Esta última disposição é reiterada, hoje, nas *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica* do MEC (2013a) no seu Artigo 10º: “Em decorrência de legislação específica, são obrigatórios: [conteúdos sobre] processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria”.

Analisando-se o *Estatuto do Idoso*, pode dizer-se que este

apresenta, essencialmente, medidas paliativas, uma vez que não trata, em nenhum momento, do problema mais urgente que envolve a educação na velhice: o analfabetismo de grande parte dos idosos. As leis apresentadas em concomitância ao Estatuto possuem caráter superficial, não significando nenhuma conquista efetiva para a maioria da população. (PAULA, 2009, p. 37), digamos da população idosa.

Hoje, é prioridade do Ministério da Educação, através do PNE 2011-2020, apresentar como uma das suas primeiras diretrizes a “erradicação do analfabetismo” e definir como meta: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional” (MEC, 2013a). Para percebermos a situação da alfabetização/educação/formação das pessoas idosas, em números, no Brasil, atendamos aos seguintes dados.

O número de analfabetos de 15 anos ou mais de idade no Brasil passou de 12,9 milhões para 13,2 milhões de pessoas entre 2011 e 2012. Com isso, a taxa de analfabetismo, que era de 8,6% em 2011, chegou a 8,7% em 2012. No Nordeste, o contingente aumentou de 6,8 milhões para 7,1 milhões, e a taxa passou de 16,9% para 17,4% em 2012. A região concentrava mais da metade dos analfabetos brasileiros. Por outro lado, o percentual de pessoas de 25 anos ou mais de idade sem instrução ou com menos de um ano de estudo caiu de 15,1% para 11,9% no Brasil, uma diminuição 3,4 milhões de pessoas em um ano. Já o percentual de pessoas com nível superior completo passou de 11,4% em 2011 para 12,0% em 2012, um aumento de 6,5% (867 mil pessoas a mais), totalizando 14,2 milhões de pessoas. Os analfabetos com 15 anos ou mais de idade somavam 13,2 milhões em 2012. A região Nordeste registrou taxa de analfabetismo de 17,4% entre as pessoas de 15 anos ou mais de idade em 2012, 0,5 ponto percentual acima da taxa de 2011 (16,9%). Frente a 2004 (22,5%), a taxa caiu 5,1 pontos percentuais. Ainda assim, a região concentrava, em 2012, 54,0% dos analfabetos nessa faixa etária, um contingente que somava 7,1 milhões de pessoas. No Centro-Oeste a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade passou de 6,3% em 2011 para 6,7% em 2012. No Brasil, a taxa foi estimada em 8,7%, frente a 8,6% em 2011 e 11,5% em 2004. Em 2012, havia no país 13,2 milhões de analfabetos com 15 anos ou mais de idade. A taxa de analfabetismo tem sido maior nos grupos de idades mais elevadas em todas as grandes regiões. A taxa para pessoas entre 15 e 19 anos era de 1,2% em 2012, enquanto para aqueles com 60 anos ou mais estava em 24,4% (IBGE, 2013).

Sabemos, pelos dados do IBGE (2013), acima apresentados, que a taxa de analfabetismo relativa às pessoas com 60 anos ou mais estava em 24,4% em 2012, uma informação que não se encontra devidamente

discutida nem no INAF – Indicador de Alfabetismo Funcional – nem na PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2007). Os dados de que esses instrumentos nos dão conta, em termos de educação/formação, são relativos à taxa de analfabetismo funcional, à escolaridade média da população brasileira, à frequência de cursos de educação de jovens e adultos (em vários anos civis) e somente se circunscrevem à grande fasquia populacional de “pessoas com 15 anos de idade ou mais” nunca indo para além dos 60-64 anos de idade. De facto, as estatísticas que nos permitem atender à situação das pessoas idosas em termos de educação/formação são inexistentes no Brasil.

Vale contudo a pena salientar os seguintes dados: No Brasil, quase um terço da população entre 35 e 49 anos é uma população de analfabetos funcionais. Na faixa etária imediatamente anterior, entre 25 e 34 anos, esse percentual é menor: 18%. No entanto, entre os 82% alfabetizados funcionalmente, 50% estão no nível básico. Quanto à escolaridade média (anos de estudo) das diversas faixas etárias, ela encontra-se assim distribuída: 25 a 64 anos – 7,71 anos de escolaridade; 25 a 34 anos – 8,99 anos de escolaridade; 35 a 44 anos – 7,98 anos de escolaridade; 45 a 54 anos – 7,01 anos de escolaridade; 55 a 64 anos – 5,67 anos de escolaridade (PNAD, 2012).

Pese embora o retrato atrás efetuado, os indicadores de educação no Brasil apresentam persistentes melhorias no que se refere, por exemplo, aos dados para a Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional: do total de 141 513 mil pessoas de 15 anos ou mais de idade, 10 891 mil pessoas (7,7%) frequentavam ou frequentaram anteriormente curso de educação de jovens e adultos. No grupo etário de 18 ou 19 anos, foi de 7,5%; alcançou 10,7%, no de 30 a 39 anos; baixou para 8,6%, no de 40 a 49 anos; e ficou em 4,6%, no de 50 anos ou mais. Assim, a participação das pessoas que frequentavam ou frequentaram anteriormente curso de educação de jovens e adultos foi crescente nos grupos de 18 a 39 anos de idade, declinando nos seguintes. No que tange à análise por sexo, do total daqueles que frequentavam ou frequentaram anteriormente curso de educação de jovens e adultos, 53% eram mulheres e 47%, homens. Foi estimado em 123 725 mil o total de pessoas que nunca frequentaram cursos de educação profissional, sendo 60 072 mil homens (48,6%) e 63 654 mil mulheres (51,4%) (PNAD, 2007).

Estes dados permitem inferir que a população mais jovem teve mais acesso à Educação e permitem concluir que as melhorias se verificaram somente no que respeita a educação/formação das pessoas até aos 50 anos de idade, quando muito. Dados do ano 2000 ajudam a confirmar esta possível tendência: No ano 2000, o maior contingente de analfabetos (48,7%) encontrava-se nos grupos etários mais idosos, com pessoas de idade igual ou maior a 50 anos. Mas o analfabetismo não é um fenômeno do passado, restrito aos idosos: entre as pessoas não alfabetizadas em 2000, quase 2 milhões eram jovens entre 15 e 24 anos, e 1,4 milhão eram adolescentes de 10 a 14 anos. Certa equidade de gênero no acesso à alfabetização foi alcançada nas faixas etárias mais jovens, mas não nos grupos de idade mais avançada, o que fez com que as mulheres ainda fossem a maioria (51%) entre os analfabetos do Brasil (DI PIERO; GRACIANO, 2003). O MEC (2011, p. 63) sintetiza assim: “se examinamos a composição etária da população analfabeta do Censo de 2001 e das PNAD’s de 2004 e 2009 (vemos que) nos aproximamos cada vez mais de uma forma de tipo pirâmide invertida, o que quer dizer que a maior proporção de analfabetos passa a ser a da população mais idosa”.

Um dos grandes problemas que se coloca à Alfabetização/Educação de Jovens e Adultos no Brasil reside na desarticulação entre os programas destas duas modalidades. Até porque, no Brasil, em nome do enxugamento da máquina administrativa, a União foi se afastando das atividades da Alfabetização/EJA e transferindo a responsabilidade para os Estados e Municípios. Para além destes problemas, outros subsistem: a desarticulação entre as políticas de Alfabetização/EJA com outras políticas sociais (VIEIRA, 2004) e a inexistência de políticas educativas públicas específicas e atinentes às pessoas idosas, apesar de para isso haver financiamento.

Diga-se, a propósito, que o PNE (2001) foi apoiado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1997 a 2006 e que, agora, se encontra substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A vigência do FUNDEB estende-se de 2007 a 2020 e com ele se ampliou o escopo do financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental,

Ensino Médio, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. É um importante compromisso da União com a educação básica, na medida em que aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais. Além disso, materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos (MEC, 2013c). Todas as etapas, veja-se, menos a que mereceria maior atenção: a etapa das pessoas em processo de envelhecimento.

Assim acontece porque se os esforços e investimentos dos governos brasileiros serviram para a diminuição do analfabetismo entre a população jovem e adulta do Brasil, estes não geraram, como se previa, um retorno econômico positivo para essa população (INEP, 2005), nem tão pouco para o país. Não existem retornos econômicos quando se investe na educação das pessoas idosas. E, é suposto que existam? Sim, diz o WORLD BANK GROUP (2015). Não, dizemos nós.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pese embora a existência das Universidades para a Terceira Idade e de outras instâncias de educação não formal, pode dizer-se que tanto em Portugal como no Brasil, a educação das pessoas idosas não tem sido devidamente tida em consideração por parte das instâncias políticas. Aliás, a educação dos adultos sustentada pelo Estado, em Portugal e no Brasil, caracteriza-se essencialmente pela promoção das modalidades EJA muito associadas à formação profissional, principalmente dirigidas aos jovens adultos e aos adultos em idade ativa e excluindo as pessoas idosas.

Se em Portugal não existe uma política geral e integrada de educação de adultos que englobe as pessoas idosas e se a política de educação de adultos e a política para a terceira idade não asseguram o direito à educação das pessoas idosas (VELOSO, 2007, p. 282), o mesmo acontece no Brasil. Nos dois países, contrariamente a uma conceção de educação de adultos assente em processos de *Conscientização*, tão defendidos por Paulo Freire, predomina uma conceção de educação escolarizada, isto é uma educação:

que limita sua função social à qualificação para o mercado de trabalho, deixando de lado aspetos que incluem o desenvolvimento pessoal e social dos sujeitos, marginalizando os idosos não produtivos para o mer-

cado. A escolarização se volta para a relação educação-trabalho, numa visão pragmática, e muitas vezes, frustrante, de empregabilidade, de maneira que a escola é esvaziada da promoção humana, sua função primeira, bem como da produção e socialização de conhecimentos que interfiram na qualidade de vida (PAULA, 2009, p. 38).

Em ambos os países, as pessoas idosas têm sido vistas como um aglomerado uniforme, somente unidas pelo fator “idade biológica”. Uma idade biológica que tem vindo a sofrer mutações a partir de uma nova concepção – a do envelhecimento ativo/produtivo – que a desconsidera ou que dela faz uma “terceira idade”. A apresentação que atrás fizemos de algumas orientações políticas internacionais, Europeias e Nacionais relativas ao envelhecimento activo/produtivo permite-nos fazer algumas considerações finais sobre esta problemática.

Percebemos que perpassa nas orientações políticas e nas medidas legislativas a ideia, internacionalmente defendida, que os idosos têm direito ao desenvolvimento das suas aptidões, capacidades e competências através da educação e, nomeadamente através de formas de expressão e de comunicação que sejam susceptíveis de alargar o seu potencial humano. Contudo, também percebemos que ganha cada vez mais forma, nessas mesmas orientações políticas, a ideia de que o envelhecimento deve ser activo, com activo se querendo dizer produtivo, isto é, a inserção das pessoas idosas em actividades profissionais e em estruturas de trabalho (remunerado ou não).

Vejamos: o envelhecimento activo/produtivo serve muitos propósitos dos quais ganham destaque os que assentam numa lógica economicista. O envelhecimento activo/produtivo pode servir, segundo esta lógica, para resolver certos problemas relacionados com a economia: quantas mais pessoas idosas trabalharem, quantas menos estiverem institucionalizados, quantas mais se encontrarem nas suas casas a cuidarem dos seus familiares e outros dependentes, quanto mais as comunidades se envolverem em formas de solidariedade social para com as pessoas idosas necessitadas, menores serão os dispêndios dos Estados. A favor das *fiscal implications of ageing* reduzem-se os direitos à educação e à cultura das pessoas idosas.

Assim, na *Era do Envelhecimento* e na *Era das Estatísticas* pouco se sabe sobre a educação/formação das pessoas idosas, a não ser que estas

constituem um grande contingente de pessoas analfabetas em todo o mundo, um grande contingente que se quer, política e estrategicamente, ativo e produtivo.

Se as *políticas de envelhecimento ativo/produtivo* são eticamente questionáveis porque se deslocam do âmbito dos direitos humanos para o âmbito dos deveres económicos das pessoas idosas (ROCHA, 2009), da mesma forma se tornam eticamente questionáveis noções como as de envelhecimento ativo e de envelhecimento produtivo. Estas noções políticas (por vezes academicamente suportadas), não contemplando as correlações e interseções existentes entre fatores biológicos, sociais, psicológicos, económicos, culturais, educativos, entre outros, também partem do princípio que as pessoas idosas constituem um grupo homogêneo sem idade, classe, raça, etnia, género, modo de vida, situação de saúde, situação laboral. Destas noções políticas se infere que o que se espera do envelhecimento e das pessoas idosas é mais produtividade do que dignidade.

Ao invés de uma conceção de envelhecimento ativo que o aloca às logicas economicistas, defendemos uma conceção de envelhecimento activo perspectivado na sua transversalidade e que, por isso, suporte práticas de educação que sejam susceptíveis de alargar o potencial humano das pessoas idosas sem as limitar, simplesmente, ao desempenho de tarefas de trabalho. Pensamos que se devem questionar-se todos os propósitos políticos que vão no sentido de “prolongar a actividade profissional” para reduzir custos com a segurança social e para aumentar a produtividade e a competitividade económica sem retorno em termos de “qualidade de vida” e de inclusão efectiva dos idosos em formas de cidadania plena. A “educação para o trabalho” é só um dos muitos vectores da educação, provavelmente em não correspondência com todas as expectativas e desejos das pessoas idosas e podendo, até, constituir autênticas formas de “violência simbólica” e concreta.

O envelhecimento activo é por nós perspectivado como um novo paradigma para uma velhice e um envelhecimento dignos. É visto como um novo marco que reconhece as pessoas idosas como membros integrantes da sociedade, como cidadãs de pleno direito ao trabalho (se o puderem desenvolver) mas também como cidadãs de pleno direito à educação (e não só à educação para o trabalho) e à cultura. Uma ética política crítica torna-

-se assim condição fundamental para uma nova concepção de educação e de envelhecimento num mundo cada vez mais envelhecido, é certo, mas não menos pensante, mesmo que lá para o fim da vida.

REFERÊNCIAS

DI PIERRO, M. C.; GRACIANO, M. *A educação de jovens e adultos no Brasil*. São Paulo, 2003. (Informe apresentado à Oficina Regional da UNESCO para América Latina y Caribe).

FREIRE, P. *Conscientização: teoria e prática da libertação*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1980.

GUILLEMARD, A. *La Vieillesse et l'État. Chapitre I – À la découverte d'une politique de la vieillesse*, 1981. Disponível em http://www.securite-sociale.fr/IMG/pdf/9_-_bulletin_d_histoire_de_la_la_securite_sociale_no_9.pdf. Acesso em 21 de fevereiro de 2013.

GUIMARÃES, P. Políticas públicas de educação de adultos em Portugal: diversos sentidos para o direito à educação? *Rizoma Freiriano*, v. 3, p. 1-5, 2009. Disponível em: <<http://www.rizoma-freireano.org/index.php/politicas-publicas>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

LENOIR, R. Objet sociologique et probleme social. In: CHAMPANHE, P.; LENOIR, R.; MERLLIÉ, D.; PINTO, L. (Dir.). *Initiation à la Pratique Sociologique*. Paris: Dunod, 1996. p. 51-100.

LIMA, L. C. A educação de adultos em Portugal (1974-2004). In: CANÁRIO, R.; CABRITO, B. (Org.). *Educação e formação de adultos*. Mutações e Convergências. Lisboa: EDUCA, 2005. p. 31-60.

LOPES, S.; SOUZA, L. S. EJA: uma educação possível ou mera utopia? *Alfasol*, São Paulo, v. 5, 2005. Disponível em: <http://www.cereja.org.br/pdf/revista_v/Revista_SelvaPLopes.pdf>. Acesso em: 03 set. 2013.

OSÓRIO, A. R. La formación en la adultez tardía. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, n. 41-3, p. 11-32, 2007. Disponível em: <<http://iduc.pt/index.php/rppedagogia/article/view/1206/654>>. Acesso em : 07 mar. 2013.

PAULA, R. S. O não-lugar da pessoa idosa na educação. *Práxis Educacional*, v. 5, n. 7, p. 29-43, jul./dez. 2009. Disponível em : <<http://periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/view/298/333>>. Acesso em: 03 set. 2013.

PEIXOTO, E. C. *Envelhecimento e imagem: as fronteiras entre Paris e Rio de Janeiro*. São Paulo: Annablume, 2000.

PERES, M. A. C. Velhice, Política e Autonomia: O movimento social do idoso e as políticas da terceira idade no Brasil. *HISTEDBR On-line*, Campinas, n. 26, p. 144 –159, jun. 2007. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/26/art09_26.pdf> . Acesso em: 05 ago. 2015.

ROCHA, M. C. J. O envelhecimento activo: uma análise à luz de uma ética educativa crítica. *A Terceira Idade*, São Paulo, v. 20, n. 45, p. 39-52. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/10055>>. Acesso em: 19 ago. 2015.

VELOSO, E. *Políticas e contextos educativos para os idosos: um estudo numa Universidade de Terceira Idade em Portugal*. 2004. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade do Minho, Portugal, 2004. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/908?mode=simple>>. Acesso em: out. 2015.

VELOSO, E. A análise da política da terceira idade em Portugal, de 1976 a 2002. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, 6., 2008, Lisboa. *Mundo sociais: saberes e práticas*, Associação Portuguesa de Sociologia, 2008, p.1-12. Disponível em: <<http://www.aps.pt/vicongresso/>>. Acesso em: 05 fev. 2013.

VELOSO, E. As Universidades da terceira idade em Portugal: um contributo para a análise da sua emergência. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, v. 41-3, p. 263-284, 2007.

VIEIRA, M. C. *Fundamentos históricos, políticos e sociais da educação de jovens e adultos*. Brasília: UnB, 2004

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS DE NÍVEL INTERNACIONAL

DECLARAÇÃO DE HAMBURGO SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 5., 1997. Disponível em: <www.fe.unicamp.br/gepeja/arquivos/VConfintea.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM (1848). Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 1986.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Resolução 37/51. 1982*. Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento Disponível em: <<http://www.un.org/en/development/devagenda/ageing.shtml>>. Acesso em: 10 dez. 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Resolução 46/91. 1991*. Princípios das Nações Unidas para o Idoso Disponível em: <http://direitoshumanos.gdgc.pt/3_15/IIIPAG3_15_1.htm>. Acesso em: 10 dez. 2007

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Plano de Acção Internacional para o Envelhecimento*, 2002. Disponível em: <www.cicts.uevora.pt/paienv.pdf>. Acesso em: 27 out. 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Proposta de Convenção sobre os Direitos da Pessoa Idosa*, 2008. Disponível em: <www.ampid.org.br/Docs_ID/Convencoes_UNU_ID.php>. Acesso em: 18 nov. 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (2005). *Envelhecimento ativo: uma política de saúde* / World Health Organization. (S, Gontijo Trad.), Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. 60p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Declaração sobre envelhecimento e saúde - Declaração de Brasília. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL, 1996. Disponível em: <<http://www.cies.org.br>>. Acesso em: 30 mar. 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Envelhecimento Saudável: uma Política de Saúde*, 2002. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2008.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), 2007. Disponível em: <<http://www.opas.org.br>>. Acesso em: 15 dez. 2007.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE). *Maintaining Prosperity in an Ageing Society*, 1998. Disponível em : <www.oecd.org/dataoecd/21/10/2430300.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2009.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE). *Fiscal Implications of Ageing – Projections of Age-Related Spendin*, 2001. Disponível em : <<http://www.oecd.org/eco/outlook/2085481.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2015

WORLD BANK GROUP. *What's next in aging Europe: Aging with growth in Central Europe and the Baltics* Conference Edition: For Discussion, 2015. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/Publications/ECA/aging%20europe.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2015.

DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA. *Envelhecer bem na sociedade da informação*: plano de acção no domínio tecnologias da informação e das comunicações e envelhecimento, 2007. Disponível em: <europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/l24292.htm>. Acesso em: 26 out. 2008.

COMISSÃO EUROPEIA. *Livro Verde - uma nova solidariedade entre gerações face às mutações demográficas*, 2005. Disponível em: <www.euroid.pt/pls/wsd/wsdwcot0.detalhe?p_cot_id=3931&p_est_id=9368>. Acesso em: 26 mar. 2009.

COMISSÃO EUROPEIA. *The 2012 Ageing Report – Economic and budgetary projections for the 27 EU Member States (2010-2060)*, 2012. Disponível em: <http://ec.europa.eu/economy_finance/publications/european_economy/2012/pdf/ee-2012-2_en.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2015.

COMISSÃO EUROPEIA. *Uma Europa para todas as idades - promover a prosperidade e a solidariedade entre as gerações*, 1999. Disponível em: <europa.eu/scadplus/leg/pt/cha/c11308.htm>. Acesso em: 17 mar. 2009.

CONSELHO EUROPEU. *Agenda Social Europeia*, 2000. Disponível em: <www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/.../SocialAgenda_PT.pdf>. Acesso em: 18 maio 2013.

CONSELHO EUROPEU. *Decisão 92/440/CEE de 24 de Junho de 1992*. Relativa à organização do Ano Europeu dos Idosos e da Solidariedade entre as Gerações, 1992. Disponível em: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:31992D0440:PT:HTML>. Acesso em: 18 maio 2013.

CONSELHO EUROPEU. *Relatório de avaliação na proposta de decisão do conselho relativa ao apoio comunitário a ações em favor dos idosos*, 1994. Disponível em: <eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri...31992D0440:PT...>. Acesso em: 18 maio 2013.

CONSELHO EUROPEU DE LISBOA, 2000. Disponível em: <http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/pm/LegCE/Conselho%20Extra%20Lx%20-%20conclusoes.htm>. Acesso em: 18 maio 2013.

CONSELHO EUROPEU DE NICE, 2000. Disponível em: <http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/pm/LegCE/Conselho%20Europeu%20Nice%20-%20Conclusoes%20da%20presidencia.htm>. Acesso em: 18 maio 2013.

EUROPEAN NETWORK OF HEADS OF PES. Meeting the Challenge of Europe's Aging Workforce – The Public Employment Service Response. *Issues paper adopted during the 29th meeting of European Heads of Public Employment Services*. Warsaw, 8th of Dec. 2011. Disponível em: <http://ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=7301&langId=en.>. Acesso em: 18 maio 2013.

PARLAMENTO EUROPEU E CONSELHO EUROPEU. *Decisão n.º 940/2011/EU*. Ano Europeu do envelhecimento ativo e da solidariedade entre as gerações, 2011. Disponível em: <<http://www.igfse.pt/upload/docs/2011/Decis%C3%A3o%20n%C2%BA%20940-2011.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2013.

PARLAMENTO EUROPEU. *Resolução sobre a Segunda Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o envelhecimento*, 2002. Disponível em: <www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+TA+P5-TA-2002-0184+0+DOC+PDF+V0//PT>. Acesso em: 17 nov. 2008.

DE PORTUGAL

AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO. *Linhas orientadoras para o futuro da iniciativa novas oportunidades*, 2010. Disponível em: <<http://www.anqep.gov.pt/aaaDefault.aspx?f=1&back=1&codigoms=0&codigono=6571A&bck=1&chave=Balan%u00e7o&tema=all&advance>>. Acesso em: 20 mar. 2013.

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO. Presidência do Conselho de Ministros. *Igualdade de Género em Portugal 2011*. Lisboa, 2012. Disponível em: <http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/Igualdade_Genero_2011.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Estado da Educação 2011: a qualificação dos Portugueses*. 2012. Disponível em: <http://www.epatv.pt/v2/dados/phocadownload/anolectivo20112012/estado_da_educacao_2011.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. *Estatísticas no feminino: ser mulher em Portugal, 2001-2011, 2012*. Disponível em: <http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui...att...>. Acesso em: 12 fev. 2013.

OBSERVATÓRIO DAS FAMÍLIAS E DAS POLÍTICAS DE FAMÍLIA. *Relatório 2011*. 2012. Disponível em: <<http://www.observatoriofamilias.ics.ul.pt/images/relatrio%20ofap%20versao%20definitva%20setembro%202012.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2013.

PLANO NACIONAL DE EMPREGO. *Estratégia nacional do envelhecimento ativo*, 2006. Disponível em: <www.socialgest.pt/_.../ENEA_Estrategia_Nacional_Envelhecimento_...>. Acesso em: 25 maio 2013.

PORTUGAL. Constituição da República Portuguesa (1976). *VII Revisão constitucional*, 2005. Disponível em: <<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>>. Acesso em: 22 nov. 2013.

PORTUGAL. Lei n.º 28/84, de 14 de agosto. Lei de bases da segurança social. *Diário da República*, Assembleia da República, 1984. Disponível em: <http://www.igf.min-financas.pt/Leggeraldocs/LEI_028_84.htm>. Acesso em: 22 nov. 2013.

PORTUGAL. Ministérios da Saúde e do Emprego e da Segurança Social. *Programa de apoio integrado a idosos*, 1994. Disponível em: <<http://www4.seg-social.pt/programa-de-apoio-integrado-a-idosos-paii>>. Acesso em: 22 nov. 2013.

PORTUGAL. Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. *Iniciativa novas oportunidades*, 2005. Disponível em: <www.cnel.gov.pt/document/iniciativa_novas_oportunidades.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2013.

PORTUGAL. Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. *Iniciativa novas oportunidades: dois anos em Balanço*, 2007. Disponível em: <www.oei.es/pdfs/novas_oportunidades2007.pdf>. Acesso em 12 de fevereiro de 2013.

PORTUGAL. *Programa de Ação do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações*, 2012. Disponível em: <europa.eu/ey2012/ajax/BlobServlet?docId=7343&langId=p>. Acesso 25 maio 2013.

PORTUGAL. *Resolução n.º 61/2011, de 22 de Dezembro*. Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, 2011. Disponível em: <dre.pt/pdfgratis/2011/12/24400.pdf>. Acesso em: 25 maio 2013.

DO BRASIL

ANUÁRIO BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2012. Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/anuario_brasileiro_da_educacao_basica_2012.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Brasília, 2000.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003. Disponível em: <<http://new.netica.org.br/prevencao/cartilha/plano-educdh.pdf>>. Acesso em: 5 dez. 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Brasília: Presidência da República*, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso 10 jan. 2013.

BRASIL. *Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, revogado pelo Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 1996*. Programa Nacional de Direitos Humanos, 2002. Disponível em: <http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/pnhd_1.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2015.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 23 nov. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de prevenção e morbimortalidade por acidentes e violência*, 2001. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/politica_reducao_morbimortalidade_acidentes_2ed>. Acesso em: 19 ago. 2015.

BRASIL. Presidência da República. *Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa*, 2015. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-do-Idoso-CNDI/conferencias/conferencias>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5109.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994*. Política Nacional do Idoso. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003*. Estatuto do Idoso. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10741.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

BRASIL. Presidência da República. *Plano de Ação/Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa*, 2005. Disponível em: <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/11.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2015.

BRASIL. Presidência da República. *Resolução nº 22, de 17 abril de 2014*. Disponível em: <ftp://ftp.saude.sp.gov.br/ftpessp/bibliote/informe_eletronico/2014/iels.abr.14/Iels75/U_RS-PR-CNDI-22_170414.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2015.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico*, 2007. Disponível em: <<http://www.ibge.com.br>>. Acesso em: 5 dez. 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Indicadores Sociodemográficos Prospectivos para o Brasil 1991-2030*, 2006. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/>. Acesso em: 10 nov. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *PNAD 2012*, 2013. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&idnoticia=2476>>. Acesso em: 10 nov. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Projeção da População do Brasil por sexo e idade: 1980-2050*, 2008. Disponível em: <Publicação Sugerida http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/>. Acesso em: 5 dez. 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Uma avaliação do retorno econômico da alfabetização de adultos com Base nos dados do IBGE*. Belo Horizonte, mar. 2005. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/estudos_pesquisas-eja-default>. Acesso em: 20 nov. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). *FUNDEB*, 2013c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=669&id=12327&option=com_content&view=article>. Acesso em: 21 nov. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). *O PNE 2011-2020*. 2011. Disponível em: <fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica*, 2013a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12814&Itemid=872>. Acesso em: 21 nov. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). *PNE 2011-2020 – Projeto de Lei*, 2013b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16478&Itemid=1107>. Acesso em: 21 nov. 2013.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS (PNAD). *Aspectos Complementares da Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional*, 2007. Disponível em: <portal.mec.gov.br/dmdocuments/pnad_eja.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2013.